



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

34ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA MTG-PR

MESA TEMÁTICA CULTURAL

Presenças na sala:

Manhã: 72 pessoas (11 delegados)

Tarde: 51 pessoas (10 delegados)

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO CULTURAL

Aprovada a nova redação, conforme segue: **Proposição 01** - Correção dos apontamentos em todos os locais pertinentes, no Regulamento Cultural inteiro. Sendo: a) Realizar todas as correções de ortografia, gramática, digitação e concordância verbal, necessárias em vários pontos do Regulamento, sem alterar o sentido do texto; b) Adequar a numeração dos capítulos, artigos, incisos e demais divisões, bem como realizar a conferência e a alteração, se necessário, das menções a artigos de outros regulamentos de acordo com as alterações que forem aprovadas na Convenção; c) Padronizar a nomenclatura das etapas/nível/fase do concurso, das prendas e peões e dos candidatos em todo o regulamento, para: - fase interna, fase regional e fase estadual;- 1ª Prenda e 1º Peão Biriva e - candidatos e candidatas; d) Realizar a conferência e a alteração, se necessário, das menções a artigos de outros regulamentos.

Proposição 02 – Art. 3º, alteração do Inciso II – Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento Cultural a ser definido pelo Diretor(a) Cultural. **Proposição 03** – Art. 5º, alteração do caput – “... sagrando-se vencedores aqueles que obtiverem as maiores notas finais nas provas, em suas respectivas categorias.”; inclusão de parágrafo: “§1º A composição da nota final será a soma total de pontos obtidos na Prova Escrita e nas demais provas feitas pelo candidato, considerando a nota integral dos avaliadores e não a média”; Parágrafo único passa a ser §2º com alterações: §2º - Prenda Xirua do Paraná.

Proposição 04 – Art. 6º alteração do caput – As idades dos Peões e Prendas devem ser respeitadas a partir da fase interna e estão assim dispostas para cada categoria; alteração dos incisos I, IV e V e exclusão do parágrafo §3º: I – Mirim: Mínimo a partir do ano que completa 7 (sete) anos até o ano que completar 12 (doze) anos; (...) IV – Veterana: Mínimo a partir do ano que completar 30 (trinta) anos; V – Xiru: Mínimo a partir do ano que completar 50 (cinquenta) anos. **Proposição 05** – Art. 7º, alteração do inciso I – Mirim: ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Fundamental; e alteração do Inciso V – Xiru: ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental. **Proposição 06** – Art. 8º, alteração do Inciso VIII – É permitido o uso de camisa social de botão, com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG-PR, para Prendas e Peões; Inclusão de Inciso IX – A indumentária da Prenda e do Peão deve seguir as Diretrizes de Indumentária do MTG-PR, com as orientações descritas para eventos sociais, artísticos, campeiros e esportivos. **Proposição 07** – Art. 10, inclusão de §3º A Entidade que optar por realizar o concurso interno com prazos e/ou requisitos diferentes dos estabelecidos neste regulamento fica ciente de que poderá não estar apta a participar da fase regional. **Proposição 08** – Art. 11, alteração do caput – Na segunda fase do concurso – Fase Regional – as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões Birivas nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru das Entidades, ou seus substitutos (as) legais e imediatos (as), salvo algum impedimento, se submetem à avaliação, de acordo com as disposições do presente Regulamento, para a escolha da 1ª, 2ª e 3ª Prendas e 1º, 2º e 3º Peões Birivas Regionais, nas suas respectivas categorias; exclusão do inciso I e alteração do inciso II - Essa fase é de responsabilidade da Coordenadoria da Região Tradicionalista juntamente com seu Departamento



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

Cultural, com a colaboração dos detentores de títulos de Prendas e Peões Birivas Regionais, obedecidos este Regulamento; alteração do Inciso III – Nesta fase serão eleitas as 1ª, 2ª e 3ª Prendas e eleitos os 1º, 2º e 3º Peões Birivas regionais, nas categorias mirim, juvenil, adulto, veterano e xirú; alteração do Inciso V - O local de realização do Concurso na Fase Regional deverá ser definido pela Coordenadoria da Região, dando-se preferência à entidade tradicionalista de origem da 1ª Prenda, seguido do 1º Peão, da categoria adulta, e posteriormente da 1ª Prenda Veterana e 1º Peão Veterano; alteração do Inciso VII - A Diretoria Cultural do MTG-PR deverá ser comunicada por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da realização do Concurso Regional para, quando for possível, encaminhar um representante e acompanhar o desenvolvimento do concurso; Inclusão do Inciso VIII - A ata do concurso, contendo todas as intercorrências, deve ser enviada para o Departamento Cultural do MTG-PR, em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso. **Proposição 09** – Art. 12, alteração do caput – Na terceira fase – Fase Estadual – as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões Birivas das Regiões Tradicionalistas, nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru, ou seus substitutos (as) legais e imediatos (as), salvo algum impedimento, se submetem à avaliação, de acordo com as disposições do presente Regulamento, para a escolha da 1ª, 2ª e 3ª Prendas e 1º, 2º e 3º Peões Birivas do Estado, nas suas respectivas categorias.; alteração do §2º -A fase Estadual realizar-se-á no mês de março dos anos pares, preferencialmente na Região Tradicionalista de origem da 1ª Prenda do Paraná, seguido do 1º Peão Biriva do Paraná, e posteriormente da 1ª Prenda Veterana e do 1º Peão Veterano, eleitos no concurso imediatamente anterior. Não havendo interesse desta região em sediar o evento, deverá o Coordenador Regional se manifestar oficialmente à Patronagem do MTG-PR em até 120 dias antes da realização do mesmo; Alteração do §3º Em caso de renúncias ou desistências após acordado a região do concurso, deverá ser realizado um fórum entre representantes das Coordenadorias Regionais o Departamento Cultural do MTG-PR para decidir o local de realização do concurso; exclusão da alínea a) do §2º; renumeração §3º que passa a ser §4º. **Proposição 10** – Art. 13, alteração da numeração – Inciso III passa a ser §3º sem alteração de texto. **Proposição 11** – Art. 14, alteração do caput – Na fase Interna do concurso de Prendas e Peões Birivas cada entidade tradicionalista deverá realizar as inscrições de seus candidatos e candidatas, observando as normativas de sua entidade, bem como os critérios previstos neste regulamento; inclusão de Parágrafo único: em relação à documentação exigida, caso a entidade tradicionalista não possua normativa própria, recomenda-se a adoção do previsto no Art. 15, incisos II a IX. **Proposição 12** – Art. 15, alteração do Inciso VIII – Carteira de Identidade Tradicionalista ou indicação do seu número, quando estiver em vigor; Renumeração do Parágrafo único para §1º e inclusão de §2º O Departamento Cultural do MTG-PR disponibiliza sugestões de modelos para os documentos indicados nos incisos deste artigo. **Proposição 13** – Art. 17, Correção do artigo referenciado no caput – onde se lê “indicada no artigo 14”, leia-se “indicada no artigo 15”. **Proposição 14** – Art. 18, alteração do Inciso II - Na fase regional, pela Coordenadoria da Região Tradicionalista, juntamente com o Diretor do Departamento Cultural. **Proposição 15** – Art. 19, alteração do caput – As Comissões Avaliadoras serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros. Alteração do Inciso III - Recomenda-se que todas as fases do concurso contemplem pelo menos 1 (um) revisor e/ou 1 (um) secretário, que será responsável pela conferência das notas atribuídas pelos avaliadores, entre outras funções pertinentes, e que tenha no mínimo 16 (dezesesseis) anos; e Inclusão do Inciso IV - Em todas as fases do concurso será obrigatória a presença de membros credenciados no Curso de Avaliadores do MTG-PR na seguinte proporção: a) Fase Interna e Regional - 01 membro credenciado em cada comissão avaliadora; b) Fase Estadual - 02 membros credenciados em cada comissão avaliadora. **Proposição 16** – Art. 21, alteração da alínea b) Regional – pelo Coordenador e/ou Diretor Cultural Regional; alteração da alínea c) Estadual – pelo Patrão do MTG-PR e pelo Diretor Cultural do MTG-PR. **Proposição 17** – Art.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

22, alteração do caput – A Comissão Técnica, que tem a atribuição de julgar eventuais recursos, será composta e terá as competências definidas pelos Art. 48 e 49 do Regulamento Geral do MTG-PR.

Proposição 18 – Art. 23, inclusão dos Incisos: I – Nas fases interna e regional, a divulgação dos resultados e entrega das planilhas deve ser realizada após o término do concurso; II - A transmissão das faixas e bótons pode ser realizada em data posterior a realização do concurso a critérios das entidades promotoras, desde que publicizado, informado previamente aos concorrentes e que aconteça no prazo máximo 15 dias. **Proposição 19** – Art. 25, alteração do caput – Ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora, da Comissão Organizadora e da Comissão Técnica serão definitivas. **Proposição 20** – Art. 26, alteração do caput - As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação e rubrica na fase estadual para os diretores regionais, ou a quem eles determinarem, na fase regional aos diretores das entidades, ou a quem eles determinarem e na fase interna aos candidatos e candidatas ou representantes legais, tão logo seja possível e, sempre antes da divulgação dos resultados. Alteração dos parágrafos: §2º, §3º, §4º e §5º -

§2º No caso da prova escrita, os candidatos e as candidatas entregarão os cartões de respostas e as redações (quando se aplicar) e permanecerão com a prova impressa. Os gabaritos das provas serão disponibilizados pela Comissão Organizadora, logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

§3º As planilhas de avaliação da fase interna, depois de rubricadas, serão arquivadas na própria entidade, onde permanecerão à disposição dos candidatos e as candidatas pelo prazo de 60 dias contados da terça-feira seguinte à data da divulgação dos resultados.

§4º Na fase regional e na fase estadual, as planilhas e provas de todos os candidatos serão digitalizadas e farão parte do arquivo do promotor, e os originais serão entregues aos Diretor Cultural ou seu representante legal, após o encerramento do evento.

§5º O prazo para recurso segue o Regulamento Geral do MTG-PR. **Proposição 21** – Art. 28, a Categoria Xirú passa a integrar o mesmo rol de provas das Categorias Juvenil, Adulto e Veterano; os pontos nos itens foram redistribuídos para que a prova escrita tenha um total de 100 pontos e o somatório das demais provas também tenham um total de 100 pontos; alteração do caput - Todas as fases do Concurso (Interna, Regional ou Estadual), contemplam provas escritas, orais e práticas. Alteração do §1º e §2º e seus itens: §1º O concurso de Prendas terá as seguintes provas: *Prenda Mirim*: 1. Prova escrita= 100 pontos; 2. Demais provas = 100 pontos; 2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Comunicação oral e Desenvoltura e Expressão) = Total de 65 pontos); 2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Artesanato, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 35 pontos. *Prenda Juvenil/Adulta/Veterana/Xirua*: 1. Prova escrita = 100 pontos; 2. Demais provas = 100 pontos; 2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Pesquisa histórica e Desenvoltura e Expressão) = Total de 63 pontos; 2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 25 pontos; 2.3 Planilha de Prova de Dotes (Culinária e Artesanato) = Total de 12 pontos. §2º O concurso de Peões Birivas terá as seguintes provas: *Peão Mirim*: 1. Prova escrita = 100 pontos; 2. Demais provas = 100 pontos 2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Comunicação oral e Desenvoltura e Expressão) = Total de 65 pontos; 2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 18 pontos; 2.3 Planilha de Prova Campeira (Artesanato e Provas opcionais) = Total de 17 pontos. *Peão Juvenil/Adulto/Veterano/Xiru*: 1. Prova escrita = 100 pontos; 2. Demais provas = 100 pontos; 2.1 Planilha de Prova Oral (Vivência Tradicionalista, Projetos, Pesquisa Histórica e Desenvoltura e Expressão) = Total de 62 pontos; 2.2. Planilha de Prova Artística (Dança Gaúcha de Salão, Provas opcionais e Desenvoltura e Expressão) = Total de 19 pontos; 2.3 Planilha de Prova Campeira (Encilhar, Artesanato e Provas opcionais) = Total de 19 pontos. Inclusão de novo §3º O detalhamento dos critérios de avaliação e pontuação individual das provas constam nas respectivas planilhas.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

Renumeração do §3º que passa a ser §4º. **Proposição 22** – Inclusão de novo artigo para tratar da Prova de “Lenda” e “Causo” - Art XX. Na avaliação da prova “Lenda” e “Causo” serão observados: I – Se a lenda apresentada é coerente com a faixa etária do candidato e da candidata; II – Se a lenda pertence a cultura gaúcha ou paranaense; III - A fidelidade ao contexto da lenda escolhida; V – Poderão ser utilizados itens e elementos para facilitar a transmissão de mensagem da lenda escolhida; VI – Se a temática do caso versa sobre o folclore e as tradições gaúchas ou paranaenses. **Proposição 23** - Art. 30, alteração do caput - Para avaliação do item "Dança Folclórica Tradicional" deve ser apresentada uma dança de par independente ou de fila, consideradas as danças e características que constam nos livros DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS e BAILE E BAILARES, obras recomendadas e os critérios do Regulamento Artístico do MTG-PR. Alteração dos §1º, §2º, §3º e §4º - §1º Na fase interna, a dança tradicional para todas as categorias é de livre escolha. §2º Para a categoria Mirim, Veterana e Xirú a dança tradicional será de livre escolha, independente da fase do concurso. §3º Para a categoria Juvenil, nas Fases Regional e Estadual, a prenda ou peão, escolherá 3 (três) danças folclóricas tradicionais, que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução. §4º Para a categoria Adulta, nas Fases Regional e Estadual, a prenda ou peão escolherá 5 (cinco) danças folclóricas tradicionais que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução. **Proposição 24** - Inclusão de novo artigo para tratar da prova de “Dança Gaúcha de Salão” - Art. YY - Para avaliação do item de “Dança Gaúcha de Salão” deve ser apresentada uma dança gaúcha de salão de livre escolha, consideradas as danças que constam no livro COMPÊNDIO DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO – MTG/RS, obra recomendada e os critérios do Regulamento Artístico do MTG-PR. §1º Na fase interna, a dança gaúcha de salão para todas as categorias é de livre escolha. §2º Para a categoria Mirim, Veterana e Xirú a dança gaúcha de salão será de livre escolha. §3º Para a categoria Juvenil a prenda ou peão, escolherá 3 (três) danças gaúchas de salão que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução. §4º Para a categoria Adulta a prenda ou peão escolherá 5 (cinco) danças gaúchas de salão que deverão ser entregues no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução. §5º Os concorrentes deverão responder a respeito das danças escolhidas. **Proposição 25** – Art. 31, alteração do caput - Para a avaliação do item, Artesanato e Culinária, o candidato deverá trazer uma peça pronta confeccionada por ele mesmo, e outra do mesmo gênero, porém em andamento, para demonstrar sua confecção, que será solicitado pela Comissão Avaliadora. **Proposição 26** – Alteração dos §1º, §3º, §4º e inclusão de novos parágrafos no Art. 32. No item “Vivência Tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo candidato, respeitando as potencialidades de cada faixa etária, com ênfase nos eventos culturais: §1º A vivência tradicionalista do candidato e da candidata será avaliada por meio de Relatório Conciso de Vivência Tradicionalista, entregue no ato da inscrição, contendo a listagem dos eventos dos quais o candidato e a candidata participaram durante toda a sua vivência no meio tradicionalista, suas datas e locais. §2º Para avaliação na fase regional deverão ser elencados como destaques os eventos contidos na atual gestão interna e na estadual a atual gestão regional. §3º No momento do Concurso, deverão ser entregues para avaliação da comissão as Pastas de Vivência, contendo documentos comprobatórios da participação nos eventos listados no relatório. §4º Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato. §5º Caso opte por incluir, além da foto, outro tipo de documento comprobatório, este deve ser colocado em sequência, ou o mais próximo possível, da foto a qual pertencem como comprovação. §6º Na confecção da pasta de vivência, o candidato deverá atentar para a utilização de materiais e temas tradicionais, evitando exageros e elementos que não remetem e/ou



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

descaracterizem o tradicionalismo. §7º Para melhor avaliação da Vivência Tradicionalista, e evitar dúvidas quanto à classificação do nível dos eventos, recomenda-se descrevê-los considerando: a) CTG/Eventos a nível interno – Eventos organizados pelo CTG ao qual o candidato é filiado; b) RT/Eventos a nível regional – Eventos oficiais organizados pela Região Tradicionalista a que pertence ou evento realizado por CTG's da mesma RT da entidade à qual o candidato é filiado; c) MTG/ Eventos a nível estadual – Eventos oficiais organizados pelo MTG-PR ou evento realizado fora da RT à qual o candidato pertence; d) CBTG – Eventos oficiais organizados pela CBTG; e) Outros eventos - eventos realizados fora do MTG ao qual o candidato pertence. §8º O Departamento Cultural do MTG-PR disponibilizará sugestão de modelos para a Pasta de vivência e o Relatório Conciso de Vivência. **Proposição 27** – Alteração do parágrafo único do Art. 33. (...). Parágrafo único. O item "Desenvoltura e Expressão" será subdividido e avaliado pela Comissão Avaliadora da Vivência, Pesquisa e Projeto e Comissão Avaliadora da Artística, a fim de contemplar os diferentes momentos do concurso. **Proposição 28** – Inclusão de parágrafos no Art. 34. (...). §1º Fica instituída a Diretriz de Indumentária do MTG-PR como referência base para a indumentária da prenda e do peão. §2º O quesito "Indumentária" será avaliado na Planilha de Prova Oral. §3º Ao optar por prova campeira a Prenda deve utilizar a indumentária adequada a essa lida. **Proposição 29** – Alteração do §2º e inclusão do §4º no Art. 35. (...) §2º Na elaboração da prova escrita da categoria mirim, a prova deverá ser o mais lúdica possível, mas não dispensa o uso de cartão resposta e gabarito, visto que este também pode ser lúdico. (...) §4º Para preencher o cartão resposta, o candidato e candidata da categoria Mirim pode ter auxílio de um membro da comissão organizadora. **Proposição 30** – Inclusão de novos incisos e parágrafos no Art. 36. (...). I - Estrutura do texto; II - Ortografia; III - Concordância verbal; VI - Conteúdo; §1º A estrutura do texto deve ser: Argumentativo. §2º A redação deve ter entre 10 e 25 linhas. §3º Obrigatório incluir um Título na redação. **Proposição 31** – Alteração do §1º do Art. 37. (...). §1º O candidato escolherá 01 (um) projeto para apresentação e destinará a maior parte do tempo de avaliação a este projeto, projeto este executado ou ainda em continuidade na atual gestão quando na fase regional e fase estadual, que irá compor a maior parte da nota. Neste projeto, os itens avaliados serão: (...) **Proposição 32** – Alteração do caput e dos §1º, §2º, §3º, e inclusão de parágrafos no Art. 39. No item “Pesquisa Histórica”, os candidatos e as candidatas apresentarão, em no máximo 10 minutos, uma pesquisa histórica de tema livre, compreendendo temas da cultura e da tradição gaúcha, paranaense ou de suas etnias formadoras, ou ainda temáticas comprovadamente relevantes para o tradicionalismo. §1º É obrigatória a entrega da pesquisa escrita no formato físico e digital, referente ao conteúdo apresentado, com a formatação do texto de acordo com as normas da ABNT e referenciando de forma correta as fontes utilizadas, considerando os Crimes Contra a Propriedade Intelectual – Plágio, constantes no Código Penal Brasileiro. §2º Na avaliação, para a pesquisa escrita serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Formatação”, e “Referências”, explicitados nas planilhas em anexo. §3º Na avaliação, para a apresentação da pesquisa serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Desenvoltura” e “Recursos utilizados”, explicitados nas planilhas em anexo. §4º Os concorrentes da categoria “Mirim” ficam isentos da Pesquisa Histórica, mas devem apresentar uma “Comunicação Oral” a respeito de tema tradicionalista de livre escolha dentre os relacionados no Anexo A. §5º Na avaliação da prova “Comunicação Oral” serão considerados os quesitos “Conteúdo”, “Desenvoltura”, “Recursos utilizados” e “Criatividade”, explicitados nas planilhas em anexo. **Proposição 33** – Inclusão do parágrafo único no Art. 40. (...). Parágrafo único: Os membros da Comissão Avaliadora devem incluir o motivo do desconto de pontos nos comentários das planilhas, visando o crescimento do candidato. **Proposição 34** – Alteração do parágrafo único do Art. 45. (...). Parágrafo único. A 1ª, 2ª e 3ª Prenda no desempenho de provas campeiras e esportivas, poderá usar um crachá em couro e/ou um bótóm de porcelana com a devida identificação. **Proposição 35** –



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

Alteração do caput do Art. 46. As Prendas e Peões Birivas que ostentam títulos, Regionais ou Estaduais ou nas Entidades ficam automaticamente impedidas de concorrer dentro da mesma categoria no biênio seguinte na fase da entidade, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes do referido Concurso, que tenham trocado de Entidade, de Região Tradicionalista ou que tenham perdido seu mandato, salvo na troca de categoria. **Proposição 36** – Alterar os §1º, §2º e inclusão de §3º e §4º no Art. 47. (...). §1º Em caso de a data do concurso exceder os 30 dias, fica obrigatório ser realizada a troca das faixas e bóttons para a Prenda e Peão com os cargos subsequentes: 2º, 3º. §2º Em caso de haver um 4º lugar, este deverá assumir a faixa de 3ª Prenda ou 3º Peão Biriva, nas respectivas categorias. §3º A prenda e/ou peão eleitos na CBTG que renunciarem seus cargos ficam automaticamente destituído do seu cargo do MTG-PR. §4º A troca de faixas e botóns deverá acontecer em até 60 dias após o concurso regional, ou estadual. **Proposição 37** – Alteração do parágrafo único e inclusão de parágrafos no Art. 48. (...). §1º A prenda e/ou peão eleitos na fase subsequente, automaticamente perde seu cargo na fase anterior, mesmo em caso de renúncia. §2º Com a renúncia a Prenda e o Peão ficam impedidos de concorrer no biênio seguinte, a não ser que troquem de categoria, e devem devolver ao promotor sua faixa e bóton. §3º Em caso de renúncia, havendo substituto legal, deve ser realizada a troca das faixas e bóttons para a Prenda e Peão com os cargos subsequentes. **Proposição 38** – Alteração do caput do Art. 49. Os Peões Birivas e as Prendas detentores de cargos que, de alguma forma difamem ou desonrem o título que ostentam, sua entidade, a Região Tradicionalista ou o MTG-PR, ficam sujeitos às sanções disciplinares previstas nas normativas e estatutos internos, inclusive pena de destituição, conforme o Código de Ética e Código Disciplinar do MTG-PR. **Proposição 39** – Alteração no caput do Art. 52. Os Peões Birivas e as Prendas Estaduais que mudarem sua residência para outro Estado; os Peões Birivas Regionais e as Prendas Regionais que mudarem sua residência para outra Região Tradicionalista e os Peões Birivas e as Prendas das Entidades (CTGs) que trocarem de entidade, ainda que na mesma região, perderão seus títulos. **Proposição 40** – Inclusão dos §3º e §4º no Art. 53. (...) §3º A Prova Esportiva Regulamentada limita-se às modalidades contidas no Regulamento Esportivo do MTG-PR e cabe ao candidato providenciar o material necessário para sua execução. §4º Caso o candidato apresente alguma condição que o impeça de realizar uma prova obrigatória, cabe a Comissão Organizadora, Avaliadora e Técnica deliberar quanto a execução das provas. **O §4º deve ser alocado nas Disposições Gerais e Transitórias, como novo artigo.** **Proposição 41** – Alteração dos §1º e §2º do Art. 55. visando a atualização e correção dos endereços eletrônicos e datas de publicação indicados nas referências. **Proposição 42** – Alteração do §2º do Art. 58. (...). §2º É facultado às prendas e peões, detentores de cargos de qualquer fase do Concurso (Interna, Regional ou Estadual), o direito de permanecer em seus cargos e a sua entidade ser representada por outro candidato ou candidata, seguindo a ordem de colocação até a 3ª Prenda e/ou 3º Peão. **Proposição 43** – Alteração dos incisos I e II do Art. 59. (...). I - A idade mínima para participação no curso é de 16 (dezesseis) anos completos, ou a completar, no ano do curso; e II - Serão credenciados os participantes que obtiverem média mínima de 70 (setenta) pontos, conforme o sistema de avaliação que será adotado. **Proposição 44** – Alteração do caput e inclusão dos incisos I, II e III do Art. 60. Fica instituído o concurso cultural de pesquisas históricas, que tem como objetivo descobrir no jovem tradicionalista o pesquisador e salientar o mesmo como colaborador da biblioteca de pesquisas do Departamento Cultural do MTG-PR. I - O concurso será organizado pelo Departamento Cultural do MTG-PR com auxílio da Gestão Estadual de Prendas e Peões; II – O concurso acontece durante o FEPART – Festival Paranaense de Arte e Tradição, mediante regulamento próprio; III – Todas pesquisas inscritas passam a fazer parte do acervo do MTG-PR. **Proposição 45** – Alteração no conteúdo do ANEXO A, passando a categoria Xirú para categoria Juvenil e Veterano, em todas as fases. **Proposição 46** – Aprovada a alteração nas planilhas do ANEXO B, a fim de ficarem compatíveis com as



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO CULTURAL

alterações realizadas em todo o Regulamento Cultural, inclusive quanto à alteração da Categoria Xirú, contemplando a inclusão de planilhas com cabeçalhos personalizados para cada etapa do concurso e incluindo uma folha guia com observações para Prova Escrita na Categoria Mirim.